

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

O Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 01 a 31 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, Curso de Mestrado e Doutorado, para turma com início em março de 2025 semestre (1).

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas quinze (15) vagas para o Curso de Mestrado e dez (10) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Graduação de duração plena (para o Mestrado) e diploma de Mestrado (para o Doutorado) obtidos em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior, em Instituição credenciada no país de origem. Destas vagas, 30% das vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **12% vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **12% vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **6% vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução destina-se à formação de pessoal qualificado para atender à demanda de pesquisa, exercício do magistério superior e outras atividades profissionais nessas áreas do conhecimento, e estrutura-se em torno de seis (06) Linhas de Pesquisa, a saber: Biodiversidade e Biologia da Conservação; Ecologia de Paisagens, Ecossistemas e Comunidades; Ecologia de Organismos e Populações; Ecologia Molecular e Evolução; Filogenia, Biogeografia e Paleoecologia; Morfologia e Taxonomia.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

Em casos excepcionais, a critério da CPGEE, candidatos não portadores do título de Mestre poderão ser aceitos no Doutorado do PPGEE.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

Parágrafo único - Os candidatos ao Doutorado, referidos no *caput* do presente artigo, serão julgados por uma comissão específica, indicada pela CPGEE, composta por docentes e/ou pesquisadores com título de Doutor na área, e deverão demonstrar qualificação científica através da comprovação da publicação ou aceitação de, pelo menos, 3 (três) artigos científicos completos, nos últimos 3 (três) anos, como primeiro autor, na área do PPGEE, e em revista indexada de elevado Fator de Impacto.

Os pedidos de inscrição à seleção no PPGEE deverão ser encaminhados à secretaria do PPGEE, obedecendo ao divulgado em Edital da Seleção em vigor.

Parágrafo único - Poderão ser aceitos no Doutorado, sem a obrigatoriedade de apresentar a Dissertação, alunos do Mestrado do PPGEE regularmente matriculados, que tenham demonstrado produtividade comprovada após o ingresso no Mestrado, com a publicação ou aceitação de pelo menos 2 (dois) artigos científicos completos no tema da Dissertação, como primeiro autor, na área do PPGEE (Biodiversidade) e em revista indexada. O pleito, plenamente justificado, deverá ser encaminhado pelo orientador à Coordenação do PPGEE, no máximo, até 12 meses após a matrícula no Mestrado, cabendo a decisão final à CPGEE. Em caso de aluno bolsista, a mudança de nível da bolsa do aluno deverá ser aprovada pela CPGEE e atender aos critérios vigentes de obtenção e manutenção de bolsas pelas agências de fomento do país.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido;

- b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- c) Não havendo inscrições para as 05 (cinco) vagas de ME e 03 (três) de DO destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I desse Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição, quando houver:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- a) As inscrições serão realizadas de forma *online*, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 01 de outubro até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2024.
- b) O candidato deverá acessar a página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), a fim de gerar o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e deverá comprovar o pagamento da taxa no momento da inscrição.
- c) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá PELO E-MAIL INDICADO ABAIXO, enviar o comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato) e o formulário de inscrição (obtido na página <https://ppgee.uerj.br>) assinar e ENVIÁ-LOS, obrigatoriamente, para o e-mail da secretaria (ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com), juntamente com os documentos listados no item III.2, assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição, num único e-mail. Toda documentação deve ser salva em arquivos individuais, identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em PDF.
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem no formulário de inscrição sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisarão para a realização das provas.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE, para o Mestrado, e diploma de Mestrado pleno ou Ata de defesa, com aprovação sem restrições, para o Doutorado.
 - a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, e conclusão do curso de Mestrado.
 - a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação ou de mestrado, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no PPGEE para o Mestrado; e data prevista de defesa da dissertação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no PPGEE, para o Doutorado;

A não apresentação do diploma de Graduação ou do Mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau, ou histórico Escolar completo do mestrado com a data da defesa da dissertação;
 - b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;
- c) Documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*. Cada documento comprobatório deverá receber o número correspondente ao item do CV no Formulário de *Curriculum Vitae* + o número sequencial do mesmo no item. **Esse conjunto – CV Lattes, documentos comprobatórios – deve estar em um único arquivo no formato pdf.** O formulário de *Curriculum Vitae*, disponível para *download* no *site* do PPGEE, deve ser usado como primeira página deste documento único;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF em PDF e, no caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- e) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015:
 - e.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS
- f) Projeto de Dissertação em até 04 (quatro) páginas (para o Mestrado) e projeto de Tese em até 06 (seis) páginas (para o Doutorado), em espaço 1,5 e fonte Arial tamanho 12, com todas as margens de, no mínimo, 2,0 cm, incluindo cronograma e referências bibliográficas, com assinatura de ciência e de acordo do orientador.
- g) Resumo do Projeto com máximo de 200 palavras.

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês e espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês e espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será homologada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **04 de novembro de 2024**, pelo *site* <https://ppgee.uerj.br> e informada por e-mail aos candidatos, COM CÓPIA PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA QUE DEVERÁ ARQUIVAR OS E-MAILS PARA COMPROVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo presencial será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Prova escrita realizada de forma **presencial**, com duração de **três (3)** horas, na qual será avaliado o grau de conhecimento do candidato sobre temas gerais ligados à Ecologia e à Evolução, e às linhas de pesquisa do Programa. A prova será obrigatória para candidatos ao Mestrado e, apenas para os ingressantes no Doutorado que não sejam portadores de diploma de Mestrado na área de Ecologia e/ou Evolução e áreas afins, ou não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia e Evolução com carga horária equivalente ao exigido no PPGEE-UERJ (a ser julgado pela comissão de seleção). A prova é eliminatória para candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6,0), e tem caráter não classificatório para os candidatos ao Doutorado.

b) Prova de Idioma

b.1) Será realizada uma Prova de Língua Inglesa para avaliação da capacidade de compreensão de texto em língua inglesa, exceto aqueles oriundos de países anglo-saxões.

b.2) Será permitido o uso de dicionário inglês – inglês (impresso, não digital). A prova será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a seis (6,0).

b.3) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos ou que possuam proficiência comprovada em língua portuguesa. A prova será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a seis (6,0).

c) Defesa Pública do Projeto: esta etapa será eliminatória e classificatória tanto para o mestrado quanto para o doutorado, sendo aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a seis (6,0). Na Defesa do Projeto de Pesquisa, feita de forma presencial, serão avaliados pelos integrantes da Comissão de Seleção os mesmos aspectos indicados para o projeto de dissertação ou tese.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

c.1) A defesa do Projeto deverá ter duração máxima de 15 minutos improrrogáveis, seguidos de até 20 minutos de arguição. O candidato(a) deverá preparar uma apresentação em *Power Point* contendo: (i) súmula curricular (1 *slide*); (ii) breve introdução com fundamentação teórica de sua pesquisa; (iii) aspectos inovadores e lacunas do conhecimento a serem investigadas, (iv) premissas e hipótese (quando o desenvolvimento do tema de pesquisa não permitir o teste de hipóteses, o candidato deverá formular questões a serem respondidas, justificando a natureza exploratória do estudo); (v) objetivos; (vi) metodologia ou delineamento experimental e análise dos dados; (vii) cronograma.

d) Análise do *Curriculum Vitae* (CV), cujo modelo segue em anexo a este edital. Essa etapa será **classificatória**.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na prova escrita de Ecologia e Evolução o candidato que obtiver nota mínima 6,0 (seis);
- b) Será aprovado na prova de Língua Inglesa o candidato que obtiver nota mínima 6,0 (seis);
- c) Será aprovado na prova de proficiência em Língua Portuguesa o candidato que obtiver nota mínima 6,0 (seis);
- d) Será aprovado na Defesa Pública do Projeto de Dissertação ou Tese o candidato que obtiver nota mínima 6,0 (seis);
- e) A análise de CV Lattes será feita de forma objetiva e comparativa entre os candidatos com pontuação definida pelo Formulário de Pontuação de Currículo - com notas entre 6,0 (seis) a 10,0 (dez);

Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos (a se contar da data de inscrição na seleção), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 (a critério da comissão avaliadora) na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

f) A totalização da nota final será realizada pela Coordenação do PPGEE, ou, na sua ausência, pelos membros docentes da CPPGEE. g) A nota final obtida pelo candidato será extraída dos resultados das etapas **a, b, d, e**, a partir da média ponderada, de acordo com o modelo a seguir:

g) Para o Mestrado

$$[(\text{NOTA DO ITEM a X 4}) + (\text{NOTA DO ITEM b ou c X 1}) (\text{NOTA DO ITEM d X 4}) + (\text{NOTA DO ITEM e X 2})] / 11$$

a) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 6,0 (seis). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

b) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

c) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior nota média da análise da proposta de projeto e apresentação oral;
- maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
- ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial – Lei Estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019;
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso).

h) Para o Doutorado

$$[(\text{NOTA DO ITEM b ou c X 1}) (\text{NOTA DO ITEM d X 4}) + (\text{NOTA DO ITEM e X 2})] / 7$$

a) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 6,0 (seis). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado; Para os candidatos de doutorado que não estiverem isentos da realização da prova escrita (Item IV.1, letra a) o modelo será $[(\text{NOTA DO ITEM a X 4}) + (\text{NOTA DO ITEM b ou c X 1}) (\text{NOTA DO ITEM d X 4}) + (\text{NOTA DO ITEM e X 2})] / 11$

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- b) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- maior nota média da análise da proposta de projeto e apresentação oral;
 - maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
 - candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula tal como descrito no calendário e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) Posteriormente à matrícula, o candidato será convocado e deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação ou diploma do mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, ou do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação ou do mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução ocorrerá pelo e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com. O candidato aprovado deverá enviar e-mail confirmando o interesse em efetivar a matrícula no curso. O não envio do e-mail acarretará em desistência da matrícula.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

1) INSCRIÇÕES:

Data: 01 a 31 de outubro de 2024

Online através do e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

2) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: 04 de novembro de 2024

Pelo site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

3) PROVA ESCRITA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 25 de novembro de 2024

Local: a ser divulgado no dia 14 de novembro de 2024 no site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

Horário: 09h às 12h

4) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 25 de novembro 2024

Horário: Após às 18h no site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

5) ENTRADA COM RECURSO PARA ERRO MATERIAL NA PROVA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 26 e 27 de novembro de 2024

Horário: 08h às 15h através do e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO PARA ERRO MATERIAL NA PROVA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 27 de novembro de 2024

Horário: Após às 16h através do e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

7) PROVAS DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS):

Data: 28 de novembro de 2024

Local: a ser divulgado no dia 14 de novembro de 2024 no site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

Horário: 10h às 12h (Inglês) e 13h30 às 15h (Língua Portuguesa)

8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS):

Data: 28 de novembro de 2024

Horário: Após às 16h através do e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

9) ENTRADA COM RECURSO PARA ERRO MATERIAL DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS):

Data: 29 de novembro e 02 de dezembro de 2024

Horário: 08h às 15h através do e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- 10) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS):
Data: 02 de dezembro de 2024
Horário: Após às 16h através do e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com
- 11) DEFESA PÚBLICA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE E ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*:
Data: 03 e 04 de dezembro de 2024
Local: a ser divulgado no dia 14 de novembro de 2024 no site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos
Horário: a partir de 10h até às 19h
- 12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA PÚBLICA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE E ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*
Data: 04 de dezembro de 2024
Horário: até 18h pelo site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos
- 13) ENTRADA COM RECURSO PARA ERRO MATERIAL DA DEFESA PÚBLICA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE E ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*
Data: 05 e 06 de dezembro de 2024
Horário: 8h às 15h do e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com
- 14) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO PARA ERRO MATERIAL DA DEFESA PÚBLICA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE E ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*
Data: 06 de dezembro de 2024
Horário: Após às 16h através do e-mail ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com
- 15) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS:
Data: 09 de dezembro de 2024
Horário: até 18h pelo site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos
- 16) ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES RELATIVA ÀS COTAS
Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: De 10h às 15h
Os candidatos cotistas deverão encaminhar a sua documentação ao e-mail do programa (ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com).
- 17) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTAS PELAS COMISSÕES:
Data: 30 de janeiro de 2025
Horário: a partir das 13h enviado para o e-mail dos candidatos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- 18) ENTRADA COM RECURSO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA:
Data: 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025
Horário: até as 15h pelo e-mail: ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com
- 19) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA:
Data: 14 de fevereiro de 2025
Horário: a partir das 10h enviado para o e-mail dos candidatos
- 20) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 26 de fevereiro de 2025
Horário: a partir das 10h enviado para o e-mail dos candidatos
- 21) ENTRADA COM RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 27 e 28 de fevereiro de 2025
Horário: até as 15h pelo e-mail: ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com
- 22) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 13 de março de 2025
Horário: a partir das 10h enviado para o e-mail dos candidatos
- 23) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Data: 14 de março de 2025
Horário: a partir das 10h pelo site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos
- 24) MATRÍCULA:
Data: 17 de março de 2025
Horário: 10h às 15h pelo e-mail: ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com
- 25) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: 17 de março de 2025
Horário: a partir das 15h
Pelo site <http://www.ppgee.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos
- 26) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:
Data: 18 de março de 2025
Horário: 10h às 15h pelo e-mail: ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas, em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.
- e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025/1º semestre.
- f) Havendo desistência, após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução.

ENDERECO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- AMORIM, D.S. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos Editora, Ribeirão Preto.
- BEGON M, TOWNSEND CR & HARPER JL. 2007. Ecologia de Indivíduos e Ecossistemas. 4a ed., Artmed Editora, Porto Alegre. (2005, 4a ed. Blackwell, Oxford ou 3a ed., 1996).
- BROWN J & LOMOLINO M. 2006. Biogeografia. 2a ed. FUNPEC, Ribeirão Preto.
- GOTELLI, NJ & ELLISON AM. 2011. Princípios de Estatística em Ecologia. Artmed Editora.
- PIANKA ER. 2000. Evolutionary Ecology, 6th ed., San Francisco: Addison Wesley Educational Publishers. 431 p.
- RICKLEFS RE. 2010. A Economia da Natureza. 6a. ed. Editora Guanabara Koogan.
- RIDLEY M (Ed.). 2006. Evolução. 3a. ed. Artmed Editora S.A.
- VIEIRA S. 2008. Introdução à Bioestatística. 4a. ed. Rio de Janeiro: Campus, 345 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ALLMON WD & BOTTJER DJ. 2001. Evolutionary Paleocology: The Ecological Context of Macroevolutionary Change. Columbia University Press
- CRISCI, J.V.; KATINAS, L. & POSADAS, P. (2003): Historical biogeography: an introduction. Harvard University Press, Cambridge, 250p.
- DAWKINS, R., 2009. A Grande História da Evolução: na Trilha dos Nossos Ancestrais. Companhia das Letras, 792p.
- FRANZOZO, A. 2016. Zoologia dos Invertebrados, Editorial Editora Guanabara Koogan Ltda.
- FUTUYMA, D.J. 1998. Evolutionary Biology. 3rd ed. Sinauer Associates, Sunderland.
- FUTUYMA, D.J. & KIRKPATRIK, M. 2017. Evolution. Sinauer Associates is an imprint of Oxford University Press; 4th edition.
- GOTELLI NJ. Ecologia. 2009. Editora Planta 4a ed.
- HICKMAN, C. Jr.; KEEN, S.; EINSENHOUR, D.; LARSON, A. & I'ANSON, H. 2022. Princípios Integrados de Zoologia. Editora Guanabara Koogan.
- KREBS CJ. 1994. Ecology. The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. 4a ed. Harper & Collins, New York.
- KREBS CJ. 2009. Ecology: The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. Addison Wesley Educational Publishers.
- KREBS, JR & DAVIES NB. 1993. Introdução à Ecologia Comportamental. 3a ed. Ateneu Editora, São Paulo.
- MAGNUSSON W, MOURÃO G & COSTA FRC. 2015. Estatística sem a Matemática: a ligação entre as questões e a análise. Editora Planta.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- POUGH H., BEMIS W., MCGUIRE B. A. & JANIS C. M. 2019. Vertebrate Life. 11a Edição. Sinauer Associates, Oxford University Press.
- PRIMACK RB & RODRIGUES E. 2001. Biologia da Conservação. Editora Planta, Londrina. ROCHA et al. 2006. Biologia da Conservação—Essências. Rima, 2a. Ed
- SCHUH RT & BROWER AVZ. 2009. Biological Systematics: Principles and Applications. 2nd ed., Cornell University Press, Ithaca.
- TOWNSEND CR, BEGON M & HARPER JL. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2a ed.
- PAVLINOV, I. 2021. Biological Systematics: History and Theory. CRC Press, Boca Raton.

ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda *per capita*, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação que o acompanha, conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda *per capita* se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação para Candidatos à Reserva de Vagas os formulários encontrados no *site* do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

- b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

- b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do e-mail do candidato.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo *site* do Programa de Pós-Graduação para o e-mail

ppgee.uerj.selecao2025@gmail.com

Só serão avaliados, pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.